MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 391, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 1060/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que versa a respeito do descredenciamento, a pedido, do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Cambuí - ISEPEC, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 1060/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.013260/2016-16.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, o Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Cambuí - ISEPEC (cód. 14258), credenciado pelo Decreto Estadual de Minas Gerais nº 43.183, de 7 de fevereiro de 2003, situado na Rua Antonio Alexandre de Morais, nº 39, Centro, no município de Cambuí, estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (cód. 127), CNPJ nº 23.951.916/0001-22.

Art. 3º Fica ao encargo da Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS (cód. 1586), situada na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, nº 320, Bairro Alfredo Custódio de Paula, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 72 de 15.04.2020, Seção 1, página 44)